



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2021.05.28.2.**

**Juazeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2021.**

**Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves**  
**Pregoeiro Oficial do Município**



JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA CNPJ: 86.968.765/0001-35  
AV PE CICERO, 3189 – KM 02 – MURITI – CRATO-CE CEP:63.132-015

A prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.05.28.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

### RESUMO DO SERVIÇO

#### LOTE 01 – Motocicleta

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 192.500,00 – valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem – 1782 x R\$ 44,33 = R\$ 78.996,06	12%

### DETALHAMENTO DO SERVIÇO

#### LOTE 01 – Motocicleta

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito	R\$ 92.000,00	12,00%	R\$ 80.960,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito – Quantidade estimada de hora/homem – 1127 x R\$ 44,33	R\$ 49.959,91		R\$ 43.964,72
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	R\$ 75.000,00	12,00%	R\$ 66.000,00
4	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a	R\$ 19.460,87		R\$ 17.125,57

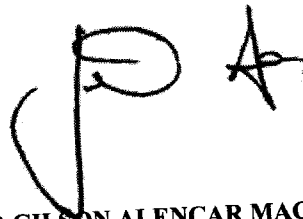
	Guarda Civil Metropolitana – Quantidade estimada de hora/homem – 439 x R\$ 44,33			
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	R\$ 2.000,00	12,00%	R\$ 1.760,00
6	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração – Quantidade estimada de hora/homem – 16 x R\$ 44,33	R\$ 709,28		R\$ 624,17
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 4.000,00	12,00%	R\$ 3.520,00
8	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – Quantidade estimada de hora/homem – 33 x R\$ 44,33	R\$ 1.462,89		R\$ 1.287,34
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	R\$ 6.000,00	12,00%	R\$ 5.280,00
10	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Quantidade estimada de hora/homem – 50 x R\$ 44,33	R\$ 2.216,50		R\$ 1.950,52
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	R\$ 6.000,00	12,00%	R\$ 5.280,00
12	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – Quantidade estimada de hora/homem – 50 x R\$ 44,33	R\$ 2.216,50		R\$ 1.950,52
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 7.500,00	12,00%	R\$ 6.600,00
14	Serviços de Mão-de-Obra para	R\$ 2.970,11		R\$ 2.613,70

as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – Quantidade estimada de hora/homem – 67 x R\$ 44,33			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 271.496,06</b>		<b>R\$ 238.916,53</b>

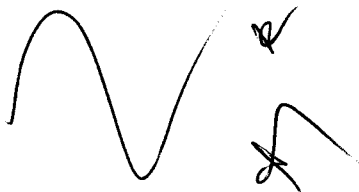
**Valor Total da Proposta: R\$ 238.916,53**

**Proponente: João Leite Machado & Cia LTDA**  
**Endereço: Av. Padre Cícero, 3189, KM 02, CEP: 63132-015, Bairro Muriti/CE**  
**CNPJ: 86.968.765/0001-35**  
**Data da Abertura: 15/06/2021**  
**Horário de Abertura: 09:00**  
**Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.**  
**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Crato/CE, 15 de junho de 2021**



**JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO**  
**RG: 2007958519-6**  
**CPF: 035642014-08**





## PROPOSTA DE PREOS JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA proposta ajustada.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) ebb94aa5582b22e434b40c84f077536f24e1cbbd  
SID: 17A0fEE8674-1ad80137274-1d12fE4fA74-1d8F3bbB274-1e50AC9aE74



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 15 de junho de 2021



### Assinaturas - Manuscrito Digital



João Gilson Alencar Machado  
joaomachado@retificasantaluzia.com.br  
Assinado em: 2021/06/15 13:54:09  
Assinou como: parte





**REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.28.2.**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade PREGÃO Nº 2021.05.28.2.

Declaro ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO**

**LOTE 02 - VEICULO DE PEQUENO PORTE (PASSEIO E UTILITARIOS ATÉ 700 KG)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DE REFERÊNCIA (PERCENTUAL DE DESCONTO)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças R\$ 698.000,00 - valor total estimado para serviços: Quantidade estimada de hora/homem - 2.698 x R\$ 140,00 = 377.720,00.	42,10%

**PERCENTUAL DA PROPOSTA DE DESCONTO DO ITEM II: 42,10 % ( QUARENTA E DOIS INTEIROS, DEZ POR CENTO).**

**DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR ESTIMADO (CONTRATAÇÃO)R\$%	PERCENTUAL DE DESCONTO	VLR ESTIMADO (PAGAMENTO)
1	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículo de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente	R\$ 10.000,00	42,10%	R\$ 5.790,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - quantidade estimada de hora/homem - 42 x R\$ 140,00	R\$ 5.880,00		R\$ 3.404,52
3	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículo de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a Departamento Municipal de Transito	R\$ 136.000,00	42,10%	R\$ 78.744,00
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a Departamento municipal de transito - quantidade estimada de hora/homem - 521 x R\$ 140,00	R\$ 72.940,00		R\$ 42.232,26
5	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículo de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a gabinete do prefeito	R\$ 10.000,00		R\$ 5.790,00

Thiago Tavares de Macedo - ME  
 CNPJ: 18.096.770/0001-21  
 CPF: 638.747.573-53  
 RG: 96028609632 SSP - CE  
 Engenheiro



6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a Gabinete do prefeito - quantidade estimada de hora/homem - 57 x R\$ 140,00	R\$ 7.980,00	42,10%	R\$ 4.620,42
7	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a guarda civil metropolitana	R\$ 66.000,00		R\$ 38.214,00
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a Guarda civil metropolitana - quantidade estimada de hora/homem - 235 x R\$ 140,00	R\$ 32.900,00	42,10%	R\$ 19.049,10
9	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria de administração	R\$ 5.000,00		R\$ 2.895,00
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria de administração - quantidade estimada de hora/homem - 28 x R\$ 140,00	R\$ 3.920,00	42,10%	R\$ 2.269,68
11	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de agricultura e abastecimento	R\$ 12.000,00		R\$ 6.948,00
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria de agricultura e abastecimento - quantidade estimada de hora/homem - 28 x R\$ 140,00	R\$ 3.920,00	42,10%	R\$ 2.269,68
13	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria de desenvolvimento social e trabalho	R\$ 125.000,00		R\$ 72.375,00
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria desenvolvimento social e trabalho - quantidade estimada de hora/homem - 510 x R\$ 140,00	R\$ 71.400,00	42,10%	R\$ 41.340,60
15	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de saúde	R\$ 72.000,00		R\$ 41.688,00
16	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de saúde - quantidade estimada de hora/homem - 342 x R\$ 140,00	R\$ 47.880,00	42,10%	R\$ 27.722,52
17	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de esporte e juventude	R\$ 5.000,00		R\$ 2.895,00

Thiago Tavares de Macêdo ME  
 CNPJ: 13.096.770/0001-21  
 CPF: 626.747.573-53  
 RG: 94029509682 SSP - CE  
 Empregado



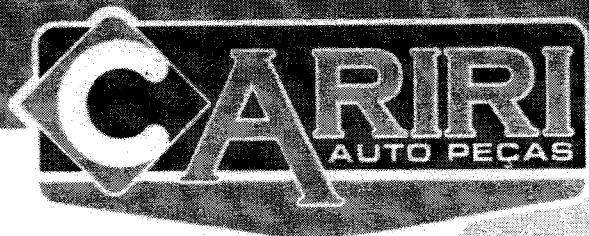
18	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal esporte e juventude - quantidade estimada de hora/homem - 28 x R\$ 140,00	R\$ 3.920,00	42,10%	R\$ 2.269,68
19	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de finanças	R\$ 20.000,00	42,10%	R\$ 11.580,00
20	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de finanças - quantidade estimada de hora/homem - 85 x R\$ 140,00	R\$ 11.900,00		R\$ 6.890,10
21	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de infraestrutura	R\$ 8.000,00	42,10%	R\$ 4.632,00
22	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de infraestrutura - quantidade estimada de hora/homem - 20 x R\$ 140,00	R\$ 2.800,00		R\$ 1.621,20
23	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de meio ambiente e serviços públicos	R\$ 15.000,00	42,10%	R\$ 8.685,00
24	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de meio ambiente e serviços públicos - quantidade estimada de hora/homem - 71 x R\$ 140,00	R\$ 9.940,00		R\$ 5.755,26
25	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de saúde	R\$ 204.000,00	42,10%	R\$ 118.116,00
26	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de saúde - quantidade estimada de hora/homem - 696 x R\$ 140,00	R\$ 97.440,00		R\$ 56.417,76
27	Peças e acessórios (originais legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de turismo e romaria	R\$ 10.000,00	42,10%	R\$ 5.790,00
28	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes a secretaria municipal de turismo e romaria - quantidade estimada de hora/homem - 35 x R\$ 140,00	R\$ 4.900,00		R\$ 2.837,10
		R\$ 1.075.720,00		R\$ 622.841,88

IDENTIFICAÇÃO: THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME.

Thiago Tavares de Macedo - ME  
CNPJ: 13.096.770/0001-21

Thiago Tavares de Macedo  
CPF: 638.747.573-53  
RG: 96029509682 SSP - CE  
Empresário





**ENDEREÇO:** AV. THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 421, VILA ALTA, CEP: 63.119-340,  
CRATO/CEARA  
**CNPJ Nº:** 13.096.770/0001-21. **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.421.733-7.

**E-MAIL:** Cariri\_autopecas@hotmail.com

**TELEFONE:** (88) 3521-8800

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta) DIAS.

**DATA DE ABERTURA:** 15 de Junho de 2021.

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00Hrs.

**INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**NOME:** THIAGO TAVARES DE MACÊDO.

**RG:** PROPRIETARIO

**RG:** 96029509682-SSP-CE

**CPF:** 626.747.573-53

**TELEFONE:** (88) 3521-8800

**E-MAIL:** Cariri\_autopecas@hotmail.com

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaro de que assumo inteiramente e toda a responsabilidade pela execução dos serviços, objeto do Edital deste certame, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

Crato/CE, 15 de Junho de 2021.

*Thiago Tavares de Macêdo - Mt.*  
CNPJ: 13.096.770/0001-21  
*Thiago Tavares de Macêdo*  
CPF: 626.747.573-53  
RG: 96029509682-SSP-CE  
Empresário

*Mr*

# Zé de Hercílio DIESEL

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.05.28.2

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

## PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

### LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e Micro-ônibus

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de médio porte - Camionete, Vans e Micro-ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 387.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.491 x R\$ 173,33 = R\$ 258.435,03.	38,00%

### LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os 1 veículos de grande porte - Caminhões e ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$	42,00%

Página 1 de 8

ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 21.802.536/0001-09  
INS. EST: 06.437.021-6. RUA DA IMPRENSA, Nº 314A BAIRRO: CAJUINA SÃO GERALDO  
(88)3571 1194/3571 2284  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

# Zé de Hercílio DIESEL

405.428,56 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.451 x R\$ 156,57 = R\$ 227.328,17.
--

## DETALHAMENTO DO SERVIÇO

### LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto	Valor Estimado (pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente.	R\$ 10.000,00	38,00%	R\$ 6.200,00
02	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - Quantidade estimada de hora/homem - 34 x R\$ 173,33.	R\$ 5.893,22		R\$ 3.653,79
03	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	R\$ 16.000,00	38,00%	R\$ 9.920,00
04	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes ao Departamento	R\$ 9.879,81		R\$ 6.125,48

# Zé de Hercílio DIESEL

	Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 57 x R\$ 173,33.			
05	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	R\$ 91.000,00		R\$ 56.420,00
06	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 72 x R\$173,33.	R\$ 31.892,72	38,00%	R\$ 19.773,48
07	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	R\$ 60.000,00		R\$ 37.200,00
08	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade "o estimada de hora/homem - 173 x R\$ 173,33.	R\$ 29.986,09	38,00%	R\$ 18.591,37
09	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte -	R\$ 90.000,00	38,00%	R\$ 55.800,00

# Zé de Hercílio DIESEL

	Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.			
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 346 x R\$ 173,33.	R\$ 59.972,18		R\$ 37.182,75
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	R\$ 30.000,00		R\$ 18.600,00
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 86 x R\$ 173,33.	R\$ 14.906,38	38,00%	R\$ 9.241,95
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	R\$ 90.000,00	38,00%	R\$ 55.800,00
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e	R\$ 105.904,63		R\$ 65.660,87

Página 4 de 8

ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 21.802.536/0001-09  
INS. EST: 06.437.021-6. RUA DA IMPRENSA, Nº 314A BAIRRO: CAJUINA SÃO GERALDO  
(88)3571 1194/3571 2284  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

# Zé de Hercílio DIESEL

micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 611 x R\$ 173,33.			
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 645.435,03		R\$ 400.169,69

Valor Total do Lote 03: R\$ 400.169,69 (Quatrocentos mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

## LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto	Valor Estimado (pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	R\$ 70.000,00	42,00%	R\$ 40.600,00
02	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 319 x R\$ 156,67.	R\$ 49.977,73		R\$ 28.987,08
03	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	R\$ 91.428,56	42,00%	R\$ 53.028,56
04	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria	R\$ 36.974,12		R\$ 21.444,98

# Zé de Hercílio DIESEL

	Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 236 x R\$ 156,67.			
05	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 138.000,00		R\$ 80.040,00
06	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 587 x R\$ 156,67.	R\$ 91.965,29	42,00%	R\$ 53.339,86
07	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	R\$ 46.000,00		R\$ 26.680,00
08	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 118 x R\$ 156,67.	R\$ 18.487,06	42,00%	R\$ 10.722,49
09	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 60.000,00	42,00%	R\$ 34.800,00
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande	R\$ 29.923,97		R\$ 17.355,90

Página 6 de 8

ZE DE HERCÍLIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 21.802.536/0001-09  
 INS. EST: 06.437.021-6. RUA DA IMPRENSA, Nº 314A BAIRRO: CAJUINA SÃO GERALDO  
 (88)3571 1194/3571 2284  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

# Zé de Hercílio DIESEL

porte (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 191 x R\$ 156,67.			
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 632.756,73</b>		<b>366.998,87</b>

**Valor Total do Lote 04: R\$ 366.998,87 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**

**Valor Global: R\$ 767.168,56 (Setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Contrato.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2021**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas**

Declaramos que preços ofertados estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinente a execução dos serviços objeto desta licitação.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Dados da pessoa indicada para assinatura do contrato**

**REPRESENTANTE LEGAL:** José Mairton Peixoto Junior, brasileiro, casado, empresário, (Sócio Administrador) portador da cédula de identidade nº 2003034035651 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 757.644.663-34, residente e domiciliado na Rua da Imprensa, nº 314, Loja A, Cajuina são Geraldo, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.022-355, telefone (88) 3571-1194, e-mail: [servicos@zedehercilio.com](mailto:servicos@zedehercilio.com).

**RAZÃO SOCIAL: ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

**CNPJ: 21.802.536/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.437021-6**

**ENDEREÇO: RUA DA IMPRENSA, Nº 314, LOJA A,**

**BAIRRO: CAJUINA SAO GERALDO**

**CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE UF: CEARÁ CEP: 63.022-355**

Página 7 de 8

**ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 21.802.536/0001-09  
 INS. EST: 06.437.021-6. RUA DA IMPRENSA, Nº 314A BAIRRO: CAJUINA SÃO GERALDO  
 (88)3571 1194/3571 2284  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**




# Zé de Hercílio DIESEL

E-MAIL: [servicos@zedehercilio.com](mailto:servicos@zedehercilio.com)

TELEFONE: (88) 3571-2284

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA N°: 456-1 C/C N°: 8102-7

Juazeiro do Norte – CE, 15 de Junho de 2021

  
ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA  
JOSÉ MAIRTON PEIXOTO JUNIOR  
CPF 757.644.663-34  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Página 8 de 8

ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 21.802.536/0001-09  
INS. EST: 06.437.021-6. RUA DA IMPRENSA, Nº 314A BAIRRO: CAJUINA SÃO GERALDO  
(88)3571 1194/3571 2284  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

# JODIESEL

## PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade pregão nº 2021.05.28.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

### Lote 05 – Grande Porte – Máquinas Pesadas

ITEM	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as Máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 180.571,44 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada De hora/homem - 243 x R\$ 266,67 = R\$ 64.800,81.	12,08%

### Detalhamento do Serviço

### Lote 05 – Grande Porte – Máquinas Pesadas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. ESTIMADO( CONTRATAÇÃO) R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO	VLR. ESTIMADO (PAGAMENTO) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de	68.571,44	12,08 %	60.288,01

Jodiesel Eletrodiesel Indústria Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 35.222.504/0001-30 \* Insc. Estadual: 06.862675-4 \* Insc: Municipal: 1561222

Av. Padre Cícero, 4350 km 04 \* São José – Juazeiro do Norte – CE \* CEP: 63024-010

Fone/Fax: (88) 3102.3333 \*theodoro@jodiesel.com.

# JODIESEL

	Agricultura e Abastecimento.			
02	Serviços de Mão-de-Obra para as Máquinas pesadas, Pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 104 x R\$ 266,67	27.733,68	12,08%	24.383,45
03	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura	92.000	12,08%	80.886,40
04	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, Pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade Estimada de hora/homem - 139 x R\$ 266,67.	37.067,13	12,08%	32.589,42
<b>TOTAL</b>		<b>225.372,25</b>	<b>12,08%</b>	<b>R\$ 198.147,28</b>

**Jodiesel Eletrodiesel Indústria Comercio e Serviços Ltda**  
 CNPJ: 35.222.504/0001-30 \* Insc. Estadual: 06.862675-4 \* Insc: Municipal: 1561222  
 Av. Padre Cícero, 4350 km 04 \* São José – Juazeiro do Norte – CE \* CEP: 63024-010  
 Fone/Fax: (88) 3102.3333 \*theodoro@jodiesel.com.

# JODIESEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 434

Valor Total da Proposta: R\$ 198.147,28 ( Cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais, e vinte oito centavos)

Proponente: Jodiesel Eletrodiesel Industria Comercio e Serviços Eireli

Endereço: Avenida Padre Cícero,4350, são José. Cep. 63024010

35.222.504/0001-30

Data da abertura: 15 de junho de 2021

Horário da abertura: 09:00 horas

Prazo de entrega: conforme edital e contrato

Validade da proposta: 60(sessenta) dias

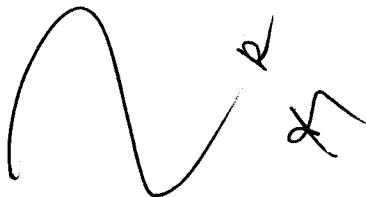
Juazeiro do Norte, 15 de junho de 2021



---

Jodiesel Eletrodiesel Industria Comercio e Serviços Eireli

Pedro Matheus Medeiros Luciano



**Jodiesel Eletrodiesel Indústria Comercio e Serviços Ltda**

CNPJ: 35.222.504/0001-30 \* Insc. Estadual: 06.862675-4 \* Insc: Municipal: 1561222

Av. Padre Cícero, 4350 km 04 \* São José – Juazeiro do Norte – CE \* CEP: 63024-010

Fone/Fax: (88) 3102.3333 \*theodoro@jodiesel.com.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 435/8

# ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.2

Processo Administrativo Nº 2021.05.28.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 02/06/2021 17:33:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/06/2021 15:30:46	CADASTRO DE PROPOSTA	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
09/06/2021 17:24:33	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME
10/06/2021 14:53:13	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA
11/06/2021 06:49:51	CADASTRO DE PROPOSTA	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME
11/06/2021 16:09:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA
12/06/2021 11:11:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME
14/06/2021 15:24:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME
14/06/2021 16:51:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEUS CANTEIROS EIRELI
15/06/2021 07:50:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME
15/06/2021 08:23:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME
15/06/2021 08:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/06/2021 08:59:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEUS CANTEIROS EIRELI

15/06/2021 09:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

15/06/2021 09:00:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.

15/06/2021 09:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

15/06/2021 09:01:51 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

15/06/2021 09:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos percentuais de desconto para cada serviço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15/06/2021 09:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

15/06/2021 09:04:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

15/06/2021 09:05:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

15/06/2021 09:07:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

15/06/2021 09:09:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os percentuais de desconto ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou superiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**15/06/2021 09:11:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os valores (percentuais) unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam inferiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os percentuais também serem superiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**15/06/2021 09:11:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores percentuais unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "billcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**15/06/2021 09:11:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**15/06/2021 09:11:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**15/06/2021 09:24:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**15/06/2021 09:25:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**15/06/2021 09:30:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**15/06/2021 09:30:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**15/06/2021 10:10:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**15/06/2021 10:11:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

**15/06/2021 10:12:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h11min18seg.

**15/06/2021 10:13:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h11min18seg.

**15/06/2021 10:14:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

**15/06/2021 10:14:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

**15/06/2021 10:16:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**15/06/2021 10:16:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

**15/06/2021 12:02:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

**15/06/2021 12:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

**15/06/2021 12:18:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**15/06/2021 12:19:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**15/06/2021 12:38:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

**15/06/2021 12:38:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

15/06/2021 12:38:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Motocicleta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 192.500,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1782 x R\$ 44,33 = R\$ 78.996,06.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 12,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA	085 86.968.765/0001-35	12,00	12,00	Sim
2 THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	089 13.096.770/0001-21	11,67	11,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	008 07.115.104/0001-90	11,68	12,05	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2021 17:33:58	PUBLICADO	
02/06/2021 17:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/06/2021 09:31:05	DISPUTA	
15/06/2021 09:31:05	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 089) 11,67
15/06/2021 09:31:05	LANCE	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085) 12,00
15/06/2021 09:31:05	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 008) 11,68
15/06/2021 09:33:36	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 008) 12,01
15/06/2021 09:46:05	TEMPO RANDÔMICO	
15/06/2021 09:52:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 089		
15/06/2021 09:52:07	FECHADO 1	
15/06/2021 09:52:18	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 008) 12,05
15/06/2021 09:57:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME		
15/06/2021 09:57:08	HABILITAÇÃO	
15/06/2021 10:28:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Por possuir suas instalações na sede do Município de Fortaleza/CE, descumprindo o item 6.4.1 do Edital Convocatório.		
15/06/2021 10:28:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA		
15/06/2021 10:30:14	MENSAGEM PREGOEIRO	
A empresa JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

15/06/2021 11:46:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

15/06/2021 12:03:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

15/06/2021 12:15:04 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

15/06/2021 12:19:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/06/2021 12:34:26 EM ADJUDICAÇÃO

15/06/2021 12:41:58 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário até 700 KG)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 698.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 2.698 x R\$ 140,00 = R\$ 377.720,00.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 42,10	Valor Total: 42,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	072 13.096.770/0001-21	11,17	42,10	Sim
2 MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME	007 21.802.536/0001-09	11,17	35,00	Sim
3 JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E	080 35.222.504/0001-30	15,00	32,99	Sim
4 PNEUS CANTEIROS EIRELI	051 01.739.141/0004-36	15,00	28,40	Não
5 JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA	081 86.968.765/0001-35	12,00	13,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	050 07.115.104/0001-90	11,18	34,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2021 17:33:58	PUBLICADO		
02/06/2021 17:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/06/2021 09:31:06	DISPUTA		
15/06/2021 09:31:06	LANCE	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	12,00
15/06/2021 09:31:06	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	11,18
15/06/2021 09:31:06	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	15,00
15/06/2021 09:31:06	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 072)	11,17
15/06/2021 09:31:06	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 007)	11,17
15/06/2021 09:31:06	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	15,00
15/06/2021 09:33:48	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	15,01
15/06/2021 09:34:03	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	16,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

15/06/2021 09:34:17	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	17,00
15/06/2021 09:34:38	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18,00
15/06/2021 09:34:56	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	18,50
15/06/2021 09:34:59	LANCE	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	13,00
15/06/2021 09:35:07	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	18,51
15/06/2021 09:35:12	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19,00
15/06/2021 09:35:41	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	19,01
15/06/2021 09:36:34	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	19,20
15/06/2021 09:37:01	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	19,21
15/06/2021 09:37:38	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19,50
15/06/2021 09:38:03	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	20,00
15/06/2021 09:38:18	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,00
15/06/2021 09:39:24	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	26,00
15/06/2021 09:40:16	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 007)	26,50
15/06/2021 09:40:34	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	26,90
15/06/2021 09:41:46	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	26,91
15/06/2021 09:42:29	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	28,00
15/06/2021 09:42:42	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	28,01
15/06/2021 09:42:55	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	28,40
15/06/2021 09:43:19	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30,00
15/06/2021 09:43:43	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	30,01
15/06/2021 09:44:30	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 007)	28,50
15/06/2021 09:45:25	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	32,00
15/06/2021 09:45:35	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 007)	32,10
15/06/2021 09:46:06	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
15/06/2021 09:46:10	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	32,99
15/06/2021 09:47:22	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 072)	32,05
15/06/2021 09:48:59	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 072)	33,00
15/06/2021 09:51:11	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 007)	33,10
15/06/2021 09:51:22	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 072)	33,15
15/06/2021 09:52:36	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	33,16
15/06/2021 09:54:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 080			
15/06/2021 09:54:10	<b>FECHADO 1</b>		
15/06/2021 09:54:29	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 072)	42,10
15/06/2021 09:54:51	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 050)	34,00
15/06/2021 09:56:01	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 007)	35,00
15/06/2021 09:59:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME			
15/06/2021 09:59:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		
15/06/2021 10:03:17	MENSAGEM	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 072)	
SENHOR PREGOEIRO O SISTEMA NAO CLASSIFICOU O MINIMO DE TRES EMPRESAS PARA O LOTE 5			
15/06/2021 10:04:25	MENSAGEM	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 072)	
DESCULPE ESTOU ERRADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**15/06/2021 10:28:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Por possuir suas instalações na sede do Município de Fortaleza/CE, descumprindo o item 6.4.1 do Edital Convocatório.

**15/06/2021 11:48:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**15/06/2021 12:08:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**15/06/2021 12:15:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**15/06/2021 12:19:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**15/06/2021 12:34:26 EM ADJUDICAÇÃO**

**15/06/2021 12:41:58 ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
 Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: Marca Própria/Prestação de Serviço	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de médio porte - Camionete, Vans e Micro ônibus, pertencentes a a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 387.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.491 x R\$ 173,33 = R\$ 258.435,03.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 38,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME	017 21.802.536/0001-09	10,00	38,00	Sim
2 JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E	089 35.222.504/0001-30	15,00	35,55	Sim
3 THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	059 13.096.770/0001-21	10,00	32,25	Sim
4 PNEUS CANTEIROS EIRELI	052 01.739.141/0004-36	15,00	29,50	Não
5 JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA	011 86.968.765/0001-35	11,00	11,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	012 07.115.104/0001-90	10,01	35,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/06/2021 17:33:58	PUBLICADO		
02/06/2021 17:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/06/2021 09:31:06	DISPUTA		
15/06/2021 09:31:06	LANCE	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	11,00
15/06/2021 09:31:06	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 017)	10,00
15/06/2021 09:31:06	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 059)	10,00
15/06/2021 09:31:06	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	15,00
15/06/2021 09:31:06	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	10,01
15/06/2021 09:31:06	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	15,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

15/06/2021 09:31:44	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	16,00
15/06/2021 09:33:42	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	17,00
15/06/2021 09:33:52	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	18,00
15/06/2021 09:33:57	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	17,01
15/06/2021 09:34:11	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	18,01
15/06/2021 09:34:18	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18,10
15/06/2021 09:34:40	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	18,50
15/06/2021 09:35:21	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	18,51
15/06/2021 09:35:51	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18,60
15/06/2021 09:36:34	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	18,61
15/06/2021 09:36:50	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	19,00
15/06/2021 09:36:54	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18,70
15/06/2021 09:37:06	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19,50
15/06/2021 09:37:14	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	19,51
15/06/2021 09:37:29	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19,55
15/06/2021 09:38:10	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	20,00
15/06/2021 09:38:28	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,50
15/06/2021 09:38:45	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	20,90
15/06/2021 09:38:59	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	21,00
15/06/2021 09:39:17	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	21,50
15/06/2021 09:39:38	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	21,61
15/06/2021 09:39:51	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	21,70
15/06/2021 09:40:10	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	21,80
15/06/2021 09:40:32	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 017)	21,90
15/06/2021 09:40:52	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	22,00
15/06/2021 09:40:58	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	21,91
15/06/2021 09:41:07	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22,10
15/06/2021 09:41:26	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	22,60
15/06/2021 09:41:39	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	22,61
15/06/2021 09:41:40	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22,80
15/06/2021 09:42:06	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	22,81
15/06/2021 09:42:27	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22,90
15/06/2021 09:42:34	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	22,91
15/06/2021 09:42:41	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	24,00
15/06/2021 09:42:46	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	23,00
15/06/2021 09:42:54	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24,10
15/06/2021 09:42:58	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	24,01
15/06/2021 09:43:13	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	25,00
15/06/2021 09:43:35	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,12
15/06/2021 09:43:52	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	25,13
15/06/2021 09:43:57	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	25,15
15/06/2021 09:44:06	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,18
15/06/2021 09:44:15	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,20
15/06/2021 09:44:20	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	25,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

15/06/2021 09:44:34	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,23
15/06/2021 09:44:34	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	25,30
15/06/2021 09:44:42	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	25,31
15/06/2021 09:44:45	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 017)	25,40
15/06/2021 09:44:52	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,35
15/06/2021 09:44:52	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	25,41
15/06/2021 09:45:06	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,45
15/06/2021 09:45:12	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	25,46
15/06/2021 09:45:15	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,49
15/06/2021 09:45:16	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	25,50
15/06/2021 09:45:33	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	25,51
15/06/2021 09:45:45	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,52
15/06/2021 09:45:46	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 017)	25,60
15/06/2021 09:45:54	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	25,70
15/06/2021 09:45:57	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,65
15/06/2021 09:46:05	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,72
15/06/2021 09:46:06	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
15/06/2021 09:46:11	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	26,00
15/06/2021 09:46:19	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	26,01
15/06/2021 09:46:22	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	26,10
15/06/2021 09:46:25	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	27,00
15/06/2021 09:46:29	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 017)	28,00
15/06/2021 09:46:36	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	28,90
15/06/2021 09:46:37	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27,10
15/06/2021 09:46:39	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	28,01
15/06/2021 09:46:43	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28,50
15/06/2021 09:46:48	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	28,91
15/06/2021 09:46:54	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	28,95
15/06/2021 09:47:03	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	29,00
15/06/2021 09:47:08	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	28,96
15/06/2021 09:47:12	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	29,50
15/06/2021 09:47:14	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	29,01
15/06/2021 09:47:21	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 017)	30,00
15/06/2021 09:47:22	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	29,88
15/06/2021 09:47:35	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31,00
15/06/2021 09:49:40	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 059)	31,20
15/06/2021 09:49:50	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31,30
15/06/2021 09:50:04	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 059)	31,50
15/06/2021 09:50:10	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31,52
15/06/2021 09:50:13	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 017)	31,60
15/06/2021 09:50:21	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31,70
15/06/2021 09:50:25	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 059)	31,80
15/06/2021 09:50:35	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31,90
15/06/2021 09:50:45	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 059)	32,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

15/06/2021 09:50:55	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	32,20
15/06/2021 09:51:00	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 017)	32,10
15/06/2021 09:51:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 012			
15/06/2021 09:51:07	FECHADO	1	
15/06/2021 09:51:29	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 012)	35,00
15/06/2021 09:51:37	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 059)	32,25
15/06/2021 09:52:24	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 017)	38,00
15/06/2021 09:54:22	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35,55
15/06/2021 09:56:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME			
15/06/2021 09:56:09	HABILITAÇÃO		
15/06/2021 10:28:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Por possuir suas instalações na sede do Município de Fortaleza/CE, descumprindo o item 6.4.1 do Edital Convocatório.			
15/06/2021 11:53:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA) está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
15/06/2021 12:03:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA) já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
15/06/2021 12:16:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA) já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
15/06/2021 12:19:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/06/2021 12:34:26	EM ADJUDICAÇÃO		
15/06/2021 12:41:58	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO  
Grande porte - Caminhões e Ônibus

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: Marca Própria/Prestação de Serviço	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - Caminhões e ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 405.428,56 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.451 x R\$ 156,67 = R\$ 227.328,17.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 42,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME	094 21.802.536/0001-09	8,33	42,00	Sim
2 JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E	039 35.222.504/0001-30	15,00	41,10	Sim
3 THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	017 13.096.770/0001-21	8,33	28,20	Sim
4 JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA	049 86.968.765/0001-35	9,00	10,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	058 07.115.104/0001-90	8,34	34,01	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2021 17:33:58	PUBLICADO			
02/06/2021 17:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/06/2021 09:31:06	LANCE	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)		9,00
15/06/2021 09:31:06	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		8,34
15/06/2021 09:31:06	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		15,00
15/06/2021 09:31:06	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)		8,33
15/06/2021 09:31:06	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)		8,33
15/06/2021 09:31:06	DISPUTA			
15/06/2021 09:34:38	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		15,01
15/06/2021 09:35:27	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		15,50
15/06/2021 09:35:50	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		15,51
15/06/2021 09:35:58	LANCE	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)		10,00
15/06/2021 09:36:23	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		15,60
15/06/2021 09:36:42	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		15,61
15/06/2021 09:37:51	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		15,72
15/06/2021 09:40:58	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)		15,75
15/06/2021 09:41:19	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		16,00
15/06/2021 09:41:25	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		15,76
15/06/2021 09:41:30	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,01
15/06/2021 09:41:50	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		16,10
15/06/2021 09:41:59	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,11
15/06/2021 09:42:17	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		16,15
15/06/2021 09:42:25	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,16
15/06/2021 09:42:39	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		16,20
15/06/2021 09:42:50	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,21
15/06/2021 09:43:09	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		16,28
15/06/2021 09:44:01	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,29
15/06/2021 09:44:45	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		16,40
15/06/2021 09:44:57	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,41
15/06/2021 09:45:03	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)		16,45
15/06/2021 09:45:18	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,46
15/06/2021 09:45:19	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		16,50
15/06/2021 09:45:26	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,51
15/06/2021 09:45:36	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		16,55
15/06/2021 09:45:56	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)		16,56
15/06/2021 09:46:06	TEMPO RANDÔMICO			
15/06/2021 09:46:09	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,57
15/06/2021 09:46:16	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		16,59
15/06/2021 09:46:26	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)		16,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

15/06/2021 09:46:48	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	16,70
15/06/2021 09:46:55	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	16,71
15/06/2021 09:46:59	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)	16,80
15/06/2021 09:47:10	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	16,99
15/06/2021 09:47:23	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	17,00
15/06/2021 09:47:35	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	17,01
15/06/2021 09:47:40	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18,00
15/06/2021 09:47:43	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	17,02
15/06/2021 09:47:49	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	18,01
15/06/2021 09:47:50	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)	19,00
15/06/2021 09:47:58	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19,50
15/06/2021 09:48:03	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	18,10
15/06/2021 09:48:10	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	19,51
15/06/2021 09:48:20	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19,55
15/06/2021 09:48:24	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)	20,00
15/06/2021 09:48:31	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	20,01
15/06/2021 09:48:42	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	21,00
15/06/2021 09:48:42	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	19,80
15/06/2021 09:48:51	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	21,30
15/06/2021 09:48:53	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	21,01
15/06/2021 09:48:58	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	21,31
15/06/2021 09:49:02	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22,00
15/06/2021 09:49:09	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)	23,00
15/06/2021 09:49:13	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	23,01
15/06/2021 09:49:16	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	23,10
15/06/2021 09:49:18	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	23,50
15/06/2021 09:49:29	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	23,51
15/06/2021 09:49:29	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	23,60
15/06/2021 09:49:38	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	23,61
15/06/2021 09:49:43	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	23,80
15/06/2021 09:49:53	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	23,90
15/06/2021 09:50:00	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)	25,00
15/06/2021 09:50:01	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	23,91
15/06/2021 09:50:05	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	23,99
15/06/2021 09:50:16	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	25,01
15/06/2021 09:50:16	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25,66
15/06/2021 09:50:23	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	25,67
15/06/2021 09:50:34	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	26,00
15/06/2021 09:50:42	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	26,10
15/06/2021 09:50:43	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	26,01
15/06/2021 09:50:46	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)	28,00
15/06/2021 09:50:49	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	26,11
15/06/2021 09:50:54	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	28,10
15/06/2021 09:50:59	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	27,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

15/06/2021 09:51:00	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28,22
15/06/2021 09:51:09	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	28,23
15/06/2021 09:51:10	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 017)	28,20
15/06/2021 09:51:20	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28,66
15/06/2021 09:52:18	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33,00
15/06/2021 09:52:43	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)	34,00
15/06/2021 09:52:53	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 058)	34,01
15/06/2021 09:53:00	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	41,00
15/06/2021 09:53:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 094			
15/06/2021 09:53:08	FECHADO 1		
15/06/2021 09:54:23	LANCE	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (PARTICIPANTE 094)	42,00
15/06/2021 09:58:03	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	41,10
15/06/2021 09:58:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME			
15/06/2021 09:58:09	HABILITAÇÃO		
15/06/2021 10:28:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Por possuir suas instalações na sede do Município de Fortaleza/CE, descumprindo o item 6.4.1 do Edital Convocatório.			
15/06/2021 11:54:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA) está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
15/06/2021 12:04:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA) já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
15/06/2021 12:16:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA) já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
15/06/2021 12:19:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/06/2021 12:34:27	EM ADJUDICAÇÃO		
15/06/2021 12:41:59	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
 Grande porte - Máquinas Pesadas**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 160.571,44 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 243 x R\$ 266,67 = R\$ 64.800,81.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12,08	Valor Total: 12,08	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E	067 35.222.504/0001-30	10,00	12,08	Sim
2 JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA	081 86.968.765/0001-35	6,00	8,00	Sim
3 THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	012 13.096.770/0001-21	5,50	5,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	042 07.115.104/0001-90	5,51	12,05	Sim

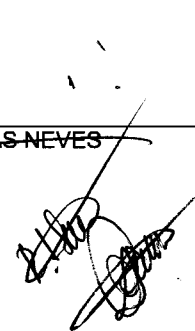
**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/06/2021 17:33:58	<b>PUBLICADO</b>			
02/06/2021 17:35:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
15/06/2021 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
15/06/2021 09:31:07	<b>DISPUTA</b>			
15/06/2021 09:31:07	<b>LANCE</b>	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 012)		<b>5,50</b>
15/06/2021 09:31:07	<b>LANCE</b>	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)		<b>6,00</b>
15/06/2021 09:31:07	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>5,51</b>
15/06/2021 09:31:07	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,00</b>
15/06/2021 09:34:28	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,01</b>
15/06/2021 09:34:55	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,10</b>
15/06/2021 09:35:33	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,11</b>
15/06/2021 09:36:04	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,20</b>
15/06/2021 09:36:35	<b>LANCE</b>	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)		<b>8,00</b>
15/06/2021 09:36:51	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,21</b>
15/06/2021 09:37:17	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,30</b>
15/06/2021 09:41:16	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,40</b>
15/06/2021 09:41:31	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,50</b>
15/06/2021 09:41:53	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,51</b>
15/06/2021 09:42:06	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,60</b>
15/06/2021 09:42:13	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,61</b>
15/06/2021 09:43:00	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,70</b>
15/06/2021 09:44:08	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,71</b>
15/06/2021 09:44:25	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,75</b>
15/06/2021 09:44:34	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,76</b>
15/06/2021 09:44:59	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,79</b>
15/06/2021 09:45:04	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,80</b>
15/06/2021 09:45:31	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,85</b>
15/06/2021 09:45:40	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,86</b>
15/06/2021 09:45:51	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,88</b>
15/06/2021 09:46:07	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
15/06/2021 09:46:32	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,89</b>
15/06/2021 09:46:55	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>10,90</b>
15/06/2021 09:47:34	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>10,91</b>
15/06/2021 09:47:44	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>11,00</b>
15/06/2021 09:47:57	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>11,01</b>
15/06/2021 09:48:07	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>11,10</b>
15/06/2021 09:48:19	<b>LANCE</b>	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)		<b>11,11</b>
15/06/2021 09:48:31	<b>LANCE</b>	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		<b>11,50</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

15/06/2021 09:48:46	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)	11,51
15/06/2021 09:49:10	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11,60
15/06/2021 09:49:21	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)	11,61
15/06/2021 09:49:36	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11,70
15/06/2021 09:49:45	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)	11,71
15/06/2021 09:49:58	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11,80
15/06/2021 09:50:09	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)	11,81
15/06/2021 09:50:30	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11,90
15/06/2021 09:50:36	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)	11,91
15/06/2021 09:50:47	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11,99
15/06/2021 09:51:01	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)	12,01
15/06/2021 09:51:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 081			
15/06/2021 09:51:08	<b>FECHADO 1</b>		
15/06/2021 09:51:09	LANCE	JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,08
15/06/2021 09:51:42	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 042)	12,05
15/06/2021 09:56:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
15/06/2021 09:56:11	<b>HABILITAÇÃO</b>		
15/06/2021 10:28:16	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Por possuir suas instalações na sede do Município de Fortaleza/CE, descumprindo o item 6.4.1 do Edital Convocatório.			
15/06/2021 12:01:19	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JODIESEL ELETRODIESEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
15/06/2021 12:05:02	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A proposta final da empresa JODIESEL ELETRODIESEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
15/06/2021 12:17:11	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A proposta final da empresa JODIESEL ELETRODIESEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
15/06/2021 12:19:26	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
15/06/2021 12:34:27	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/06/2021 12:41:59	<b>ADJUDICADO</b>		

PRÉGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 450

# REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.2

Processo Administrativo Nº 2021.05.28.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 02/06/2021 17:33:58

				TOTAL DO PROCESSO:	146,18
<b>JOAO LEITE MACHADO &amp; CIA LTDA</b>				<b>86.968.765/0001-35</b>	<b>12,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 085		12,00	<b>Total: 12,00</b>
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: DIVERSAS	Modelo:		
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 192.500,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1782 x R\$ 44,33 = R\$ 78.996,06.					
Quantidade: 1				<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 12,00
<b>THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME</b>				<b>13.096.770/0001-21</b>	<b>42,10</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 072		42,10	<b>Total: 42,10</b>
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 698.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 2.698 x R\$ 140,00 = R\$ 377.720,00.					
Quantidade: 1				<b>Valor Unit.: 42,10</b>	Total Item: 42,10
<b>MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME</b>				<b>21.802.536/0001-09</b>	<b>80,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 017		38,00	<b>Total: 38,00</b>
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: Marca Própria/Prestação de Serviço	Modelo:		
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de médio porte - Camionete, Vans e Micro ônibus, pertencentes a a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 387.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.491 x R\$ 173,33 = R\$ 258.435,03.					
Quantidade: 1				<b>Valor Unit.: 38,00</b>	Total Item: 38,00
<b>LOTE 4</b>				<b>42,00</b>	<b>Total: 42,00</b>
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: Marca Própria/Prestação de Serviço	Modelo:		
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - Caminhões e ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 405.428,56 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.451 x R\$ 156,67 = R\$ 227.328,17.					
Quantidade: 1				<b>Valor Unit.: 42,00</b>	Total Item: 42,00
<b>JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>				<b>35.222.504/0001-30</b>	<b>12,08</b>
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 067		12,08	<b>Total: 12,08</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1      Unidade: Serviço      Marca: diversos      Modelo: diversos

Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 160.571,44 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 243 x R\$ 266,67 = R\$ 64.800,81.

Quantidade: 1      **Valor Unit.: 12,08**      Total Item: 12,08

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 4530

# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE JULGAMENTO FINAL**

VANDERLUCIO LOPES PEREIRA

Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATANTE

I360X

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.28.1, cuja data de abertura estava prevista para o dia 14 de junho de 2021 às 09:00 horas, resultou FRACASSADO, em virtude da inabilitação de todas as empresas participantes. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2021.03.30.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.03.30.1, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, com data da referida abertura marcada para o dia 17 de junho de 2021, às 13:30 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.28.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.28.2 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA, vencedora junto ao lote 01 com percentual de desconto de 12,00% (doze por cento); THIAGO TAVARES DE MACEDO, vencedora junto ao lote 02 com percentual de desconto de 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento); MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME (ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA), vencedora junto aos lotes 03 com percentual de desconto de 38,00% (trinta e oito por cento) e junto ao lote 04 com percentual de desconto de 42,00% (quarenta e dois por cento) e JODIESEL ELETRODIESEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora junto ao lote 05 com percentual de desconto de 12,08% (doze vírgula zero oito por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.



# FAROL 3

WWW.DIARIO.COM.BR  
QUARTA-FEIRA  
PORTALEZA - CEARA - 14 DE JUNHO DE 2021

Jogadores, integrantes das delegações e prestadores de serviço envolvidos na Copa América. O Ministério da Saúde atualizou o número ontem: 33 estão relacionados a jogadores e membros de delegações e 19 foram detectados em prestadores de serviços contratados pela Conmebol para o evento. Somente a Venezuela (foto) registrou 13 casos na delegação. (AE)

nem, que se requisar a informar nome e promisso. Apesar das supostas ameaças, o responsável acabou dialogar com os indígenas e concordou em suspender a obra até que a justiça se pronuncie sobre o assunto.

No local, há uma placa de autorização ambiental em nome da empresa JD Instalações Industriais e Equipamentos, que possui sede no município de Maracanã e atua no ramo de fabricação de estruturas metálicas. A licença foi expedida pelo Instituto de Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, autarquia ligada à prefeitura municipal. Em nota, o IMAC diz

precisos nos documentos. A primeira, que não tem coordenação geográfica. Segunda, menciona que o empreendimento estaria localizado na área do complexo portuário do Pecém, mas essa área fica no outro lado do município. E a terceira é que, por se tratar de uma área indígena, obrigatoriamente a Funai e as pessoas da aldeia deveriam ter sido consultadas, o que nunca aconteceu", afirmou.

A Fundação Nacional do Índio (Funai) foi procurada para informar quais providências serão tomadas a respeito do caso, mas não houve resposta até o fechamento da edição. (Luciano Cesarão)

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipeta.** A Prefeitura Municipal de Itapipeta, através do Conselho de Licitação - Pregão, torna pública, a revogação de licitação, modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 26.04.0101/PF, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, produção de vídeos, relações públicas no Município de Itapipeta. Com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Itapipeta, 19 de Junho de 2021. **Davila Martins Tabares - Presidente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz.** Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 017201-SEDUC-ACPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando o processo público no dia 01 de Junho de 2021, às 08h00min, para o objeto "Forma da E.F. Manoel Antônio de Siqueira e reforma dos bônus do C.E.B. Maria Fênix Brandão". O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Cruz-CE, 14 de Junho de 2021. **Leonorê Brilha Vieira Severiano - Presidente do CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga.** A Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, através do Conselho de Licitação e no uso de suas atribuições legais, torna público que a Tomada de Preço Nº 07.21.02.24.001 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de pavimentação em piso intertravado e sinalização no Bairro Jebuti, Município de Itaitinga/CE (PT 1028871-46), foi considerado fracassado em virtude da empresa licitante vencedora ter solicitado desistência do certame. Arquivo-46. Itaitinga/CE, 06 de Junho de 2021. **Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente do Conselho de Licitação - CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.** - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.28.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.28.2 sendo o licitante vencedor João Leito Machado & Cia LTDA, vencedora junto ao lote 01 com percentual de desconto de 12,00% (doze por cento), Thiago Tavares de Mendonça, vencedora junto ao lote 02 com percentual de desconto de 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento); Maria Rodrigues de Silva Peixoto - ME (26 de Herólio, Comércio e Serviços Autônomos) LTDA, vencedora junto ao lote 03 com percentual de desconto de 38,00% (trinta e oito por cento) e junto ao lote 04 com percentual de desconto de 42,00% (quarenta e dois por cento) e Jodivael Eutelides Indústria Comércio e Serviços EIRELI, vencedora junto ao lote 05 com percentual de desconto de 12,08% (doze vírgula zero oito por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral das exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [compras.integrar.com.br](http://compras.integrar.com.br), informações de Boletim de Licitação do Brasil (BLI), informações eletrônicas: [licitacoes.gov.br](http://licitacoes.gov.br), informações de Boletim de Licitação do Ceará (BLC) e no site: [www.compras.ce.gov.br](http://www.compras.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 19 de Junho de 2021. **Realizado em: Santos de Cildas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE QUIRADÁ.** - O Município de Quiradá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente torna pública o Extrato do Contrato Nº 2020.037-01/SENUMA, resultante do Pregão Presencial nº 51P PE2020/0370/UG. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Objeto: locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quiradá/CE. Prazo de vigência dos Contratos: 12 meses a partir de sua assinatura. Valor Global do Contrato nº 2020.037-01/SENUMA: R\$ 620.000,00 (seiscientos e vinte mil reais). Valor Global do Contrato nº 2020.037-01/SENUMA: de sua respectante legal, a Sra. Charlene Soares dos Santos - Assinam pela contratante. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do Sr. Pedro Teófilo Pequeno Neto - Data da assinatura do Contrato: 01 de Junho de 2021. Quiradá/CE, 14 de Junho de 2021. **Pedro Teófilo Pequeno Neto - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiradá - Aviso de Licitação.** - A Comissão de Licitações do Município de Quiradá torna pública, para ser encontrada e dispensada dos interessados, a licitação em modalidade Pregão Eletrônico nº 10.0101/2021-PERP em lote único, para aquisição de 02 (dois) computadores para o setor de TI, com especificações técnicas constantes no Edital de Licitação nº 10.0101/2021-PERP. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.compras.ce.gov.br](http://www.compras.ce.gov.br). Quiradá, 14 de Junho de 2021. **Paulo Roberto de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 23.03.01/2021-SEAGRM.** - Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 23.03.01/2021-SEAGRM - Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Para Implantação Do Sabrae, Junto à Prefeitura Municipal De Guaraciaba Do Norte-Ce. De Consultoria E Realização De Ações A Serem Desenvolvidas Pelo Programa "Meia Míldiora No Município - Favorecedor: SEBRAE-SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.121.494/0001-01 - Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Fundamentação Legal: Inciso XIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 - Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente: Jullio Ferreira Soares.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 18/2021-PE-SEGOV.** - Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 18/2021-PE-SEGOV cujo objeto é Contratação Da Prestação De Serviços Técnicos Automotivos Especializados Em Mecânica, Lanternação, Tomares, Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Serviços Em Geral Nos Veículos Pertencentes À Prefeitura Municipal De Guaraciaba Do Norte-CE. Entress das propostas a partir desta data, e abertura das propostas: 26 de junho de 2021 às 09:00h, com dispates às 09:30h (horário de Brasília) no site [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte/CE. CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE. **Francisco Felix Lima Lopes - Pregoeiro.**

4550

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 12.01.06.15/2021 - PERP

A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, interessados que, no próximo dia 17 de junho de 2021, às 17h estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 12.01.06.15/2021 - PERP, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itaitinga/CE, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). "Acesso Identificado no link - acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 30 de junho de 2021, às 09h (horário de Brasília).

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e/ou no site [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) - TCE. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@itaitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@itaitinga.ce.gov.br).

Itaitinga - CE, 15 de junho de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
À Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.21.02.24.001 TP

A Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, através da Comissão de Licitação e no uso de suas atribuições legais, torna público que a Tomada de Preços Nº 07.21.02.24.001 TP, cujo objeto a contratação de empresa para obra de pavimentação em piso intertravado e sinalização no Bairro Jabuti, Município de Itaitinga/CE (PT 1028871-46), foi considerado fracassado em virtude da empresa licitante vencedora ter solicitado desistência do certame. Arquive-se.

Itaitinga/CE, 8 de junho de 2021  
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.01.06.15/2021-PERP

A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de junho de 2021, às 17h estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 13.01.06.15/2021-PERP, tipo Menor Preço por Lote, tendo como o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para equipar as USBS, Centro de Especialidades, SAD, CIRI, CEO e Hospital Municipal de Itaitinga/CE, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). "Acesso Identificado no link - acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 29 de junho de 2021, às 09h (horário de Brasília).

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e/ou no site [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) - TCE. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@itaitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@itaitinga.ce.gov.br).

Itaitinga/CE, 15 de junho de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
À Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.01.05.27/2021 PERP

A Secretária de Saúde do Município de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolve: revogar por razões de fato supervenientes, tudo nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 13.01.05.27/2021 PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para equipar as USBS, Centro de Especialidades, SAD, CIRI, CEO e Hospital Municipal de Itaitinga/CE.

Itaitinga/CE, 14 de junho de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.01.22.05/2021-PERP

A Secretária de Educação do Município de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolve: revogar por razões de fato supervenientes, tudo nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12.01.22.05/2021-PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de segurança sanitária no enfrentamento do Covid-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE.

Itaitinga/CE, 14 de junho de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
À Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.01.23.05/2021-PERP

A Secretária de Educação do Município de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolve: revogar por razões de fato supervenientes, tudo nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12.01.23.05/2021-PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE.

Itaitinga/CE, 10 de junho de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
À Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## AVISO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.28.1, cuja data de abertura estava prevista para o dia 14 de junho de 2021 às 09:00 horas, resultou fracassado, em virtude da inabilitação de todas as empresas participantes. Maiores informações no endereço eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2021  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.28.2 sendo o seguinte: licitantes vencedores - João Leite Machado & Cia LTDA, vencedora junto ao lote 01 com percentual de desconto de 12,00% (doze por cento); Thiago Tavares de Macedo, vencedora junto ao lote 02 com percentual de desconto de 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento); Maria Rodrigues da Silva Peixoto - ME (Zé de Herclio Comércio e Serviços Automotivos LTDA), vencedora junto ao lote 03 com percentual de desconto de 38,00% (trinta e oito por cento) e junto ao lote 04 com percentual de desconto de 42,00% (quarenta e dois por cento) e Jodiesel Elettrodiesel Indústria Comércio e Serviços EIRELI, vencedora junto ao lote 05 com percentual de desconto de 12,08% (doze vírgula zero oito por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2021.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1803-002/SEMEEB

O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar (licitação complementar), oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB de Limoeiro do Norte, vencedoras as empresas: Empresa 01: G Mello Comércio e Representações LTDA EPP, CNPJ Nº 27.454.755/0001-12, Vencedora dos lotes I, II, III e IV, no valor total de R\$ 463.840,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), Empresa 02: Durasol Comércio e Representações LTDA, CNPJ Nº 13.020.625/0001-65, Vencedora dos itens V e VI, no valor total de R\$ 199.034,00 (Cento e noventa e nove mil, e trinta e quatro reais), tendo o valor das mesmas sido Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - tribunal de contas do estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2021  
MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA  
Secretária de Educação

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 5.009/2020-PERP. Processo de Adesão em Ata de Registro de Preços, torna Público, o Extrato de Ratificação da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05.009/2020-PERP, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 05.009/2020-PERP, cujo objeto é: "Locação de impressoras e multifuncionais, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE", em favor da Empresa: Conecta Equipamentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.736.051/0001-01, Valor global (por doze meses): R\$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 1-Secretaria de Saúde: : 10 301 1010 2.047 - Gerenciamento da Atenção Básica - R\$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais) / 10 302 1011 2.048 - Gerenciamento da Média e Alta Complexidade - R\$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais) / 10 122 1001 2.052 - Gerenciamento da Secretaria - R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais); Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terc. Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 1214000000 / 1214000000 / 1211000000; 2-Secretaria de Educação Básica: 0801 12 361 1202 2.033 - Gerenciamento do Ensino Fundamental- FUNDEB 40% - R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) / 0801 12 365 1204 2.035 - Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% - R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais); / 0802 12 122 1203 2.039- Gerenciamento da Sec. Mun. De Educação - R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais); Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terc. Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 1113000000 / 1113000000 / 1111000000. Determinando para que se proceda à publicação do devido extrato. Limoeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2021, Deolindo Júnior Ibiapina - Secretário de Saúde, Maria de Fatima Holanda dos Santos Silva - Secretária de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanau, neste ato representado por seu Secretário, José Helanio de Oliveira Facundo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, resolve: Tornar público os Autos de Infração Ambiental, dos autuados a seguir listados, cujo endereço encontra-se em local incerto e não sabido, conforme dispõe o Art. 107, inciso III da Lei Municipal nº 1.132/2007. Relação por: Processos - Pessoa Juridica/Pessoa Fisica - CNPJ/CPF - Documento: 24/2021 - Josiene Alves Maciel - 33.992.655/0001-42 - A.I. Nº 14/2021; 267/2019 - E.B.Vieira-ME Metal Formas - 28.116.129/0001-89 - A.I. Nº 86/2019; 162/2018 - Marcos Antonio Maciel Sampaio - 040.194.283-01 - A.I. Nº 89/2018; 212/2017 - Ciro Valdez Ferreira Lima - 418.937.193-91 - A.I. Nº 32/2018; 56/2017 - Carlos Antonio de Castro Alves - 24.606.109/0001-35 - A.I. Nº 27/2017; 26/2016 - Alan Frota Bastos ME - 18.469.074/0001-37 - A.I. Nº 32/2016.

Maracanau-CE, 15 de Junho de 2021.  
JOSÉ HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

(Nº 855.271 no Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil)  
OBJETO: Registro de Preços para a locação de veículos destinados às diversas secretarias. MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2021 (Nº 855.271 no Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil). JUSTIFICATIVA: Comprometimento da competitividade e do contraditório e da ampla defesa. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, e-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com). Marco-CE, 14/06/2021. Sandro Reubem Osterno Mourão, Geraldo Bastos Osterno Júnior, Maria Edineila Silveira, Alex Rios Silveira e Francisco Nelson Cavalcante Filho, respectivamente Chefe de Gabinete e Secretários de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura e de Saúde.

Marco-CE, 14 de Junho de 2021.  
SANDRO REUBEM OSTERNO MOURÃO  
Chefe de Gabinete





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER

Pregão Nº 2021.05.28.2


Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.05.28.2, cujo objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 02 de Julho de 2021.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão N° 2021.05.28.2**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

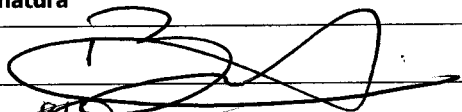
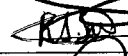
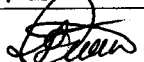
O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2021.05.28.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 35.222.504/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas, no valor global de R\$ 198.147,28 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 86.968.765/0001-35 classificado(a) no(s) LOTE 01 – Motocicleta, no valor global de R\$ 238.916,53 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), THIAGO TAVARES DE MACEDO inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado(a) no(s) LOTE 02 – Veículo de P. Porte (Passeio e Utilitário até 700k, no valor global de R\$ 622.841,88 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) e ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 03 – Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, no valor global de R\$ 400.169,69 (quatrocentos mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), LOTE 04 – Grande porte - Caminhões e Ônibus, no valor global de R\$ 366.998,87 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Julho de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.05.28.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 35.222.504/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas, no valor global de R\$ 198.147,28 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 86.968.765/0001-35 classificado(a) no(s) LOTE 01 – Motocicleta, no valor global de R\$ 238.916,53 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), THIAGO TAVARES DE MACEDO inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado(a) no(s) LOTE 02 – Veículo de P. Porte (Passeio e Utilitário até 700k, no valor global de R\$ 622.841,88 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) e ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 03 – Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus , no valor global de R\$ 400.169,69 (quatrocentos mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), LOTE 04 – Grande porte - Caminhões e Ônibus, no valor global de R\$ 366.998,87 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

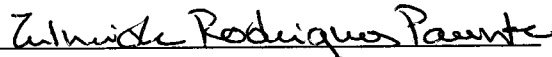
Publique-se.



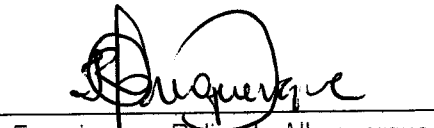
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

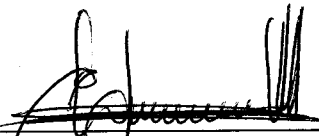
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 461/20

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 05 de Julho de 2021.

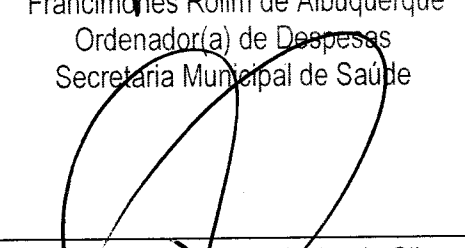



Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

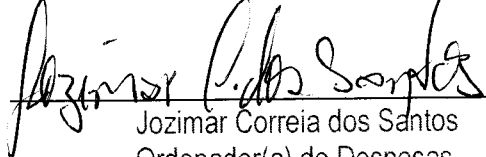
  
Francimones Romm de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

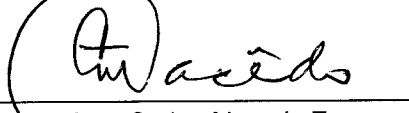


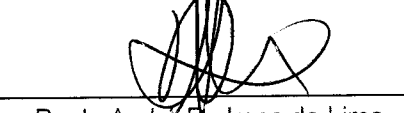
Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito


  
José Tarso Masno Teixeira da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração


  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

  
Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana


  
Francisco Carlos Macedo Tavares  
Ordenador(a) de Despesas  
Gabinete do Prefeito Municipal

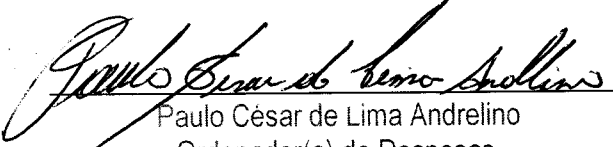
  
Paulo Andre Pedrosa de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

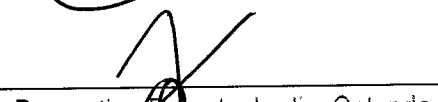
  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal de Meio Ambiente

  
José Beneditina de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Portaria Nº 0015/2021  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento

  
Diogo dos Santos Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

  
Paulo César de Lima Andreilino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.05.28.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 35.222.504/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas, no valor global de R\$ 198.147,28 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 86.968.765/0001-35 classificado(a) no(s) LOTE 01 – Motocicleta, no valor global de R\$ 238.916,53 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), THIAGO TAVARES DE MACEDO inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado(a) no(s) LOTE 02 – Veículo de P. Porte (Passeio e Utilitário até 700k, no valor global de R\$ 622.841,88 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) e ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 03 – Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, no valor global de R\$ 400.169,69 (quatrocentos mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), LOTE 04 – Grande porte - Caminhões e Ônibus, no valor global de R\$ 366.998,87 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador(a) de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Francisco Carlos Macedo Tavares - Ordenador(a) de Despesas - Gabinete do Prefeito Municipal / Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas - Autarquia Municipal de Meio Ambiente / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento / Diogo dos Santos Machado - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Paulo César de Lima Andreilino - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Educação

**Data da Homologação:** 05 de Julho de 2021.



eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 05 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021 - CPSMJN

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos nº. 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2021 - CPSMJN cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS :- CEO/R ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Entrega das propostas: a partir do dia 06/07/2021 e abertura das propostas: 19/07/2021 às 10h00mm (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha.

Barbalha/CE, 05 de julho de 2021.

Cicero Igor Lima Alves  
Pregoeiro.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.05.28.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 35.222.504/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas, no valor global de R\$ 198.147,28 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 86.968.765/0001-35 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Motocicleta, no valor global de R\$ 238.916,53 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), THIAGO TAVARES DE MACEDO inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Veículo de P. Porte (Passeio e Utilitário até 700k, no valor global de R\$ 622.841,88 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) e ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, no valor global de R\$ 400.169,69 (quatrocentos mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus, no valor global de R\$ 366.998,87 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador(a) de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Francisco Carlos Macedo Tavares - Ordenador(a) de Despesas - Gabinete do Prefeito Municipal / Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas - Autarquia Municipal de Meio Ambiente / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cicero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento / Diogo dos Santos Machado - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Paulo

César de Lima Andreino - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas - Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 05 de Julho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.07.05.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.05.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 05 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.07.05.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.05.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de

serviços a serem prestados no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender as necessidades das ações da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 05 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.



Exemplares disponíveis na página  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.05.28.2

**Razão Social:** JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 35.222.504/0001-30


**Endereço:** Anenida Padre Cicero, nº 4350, São José, Juazeiro do Norte/CE


A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de Suas Unidades Gestoras, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.28.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2021.

Roberto Sampaio de Lima  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Portaria Nº 0015/2021

  
Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento

  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido em: 06/07/2021.

  
.....  
**JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS  
EIRELI**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 466

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão N° 2021.05.28.2

**Razão Social:** JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA

**CNPJ:** 86.968.765/0001-35

**Endereço:** Avenida Padre Cícero, nº 3189 km 02, Muriti, Crato/CE

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de Suas Unidades Gestoras, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.28.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOAO GILSON ALENCAR  
MACHADO, o3564201408  
Dados: 2021.07.07 10:47:34 -03'00'

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2021.

Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento

José Tarso Magão Teixeira da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 467

Diogo dos Santos Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

Recebido em: 06/07/2021.

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOAO GILSON ALENCAR  
MACHADO:03564201408  
Dados: 2021.07.07 10:46:39 -03'00'

JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.05.28.2

**Razão Social:** THIAGO TAVARES DE MACEDO

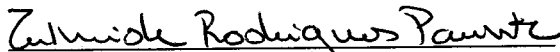
**CNPJ:** 13.096.770/0001-21

**Endereço:** Avenida Thomaz Osternes de Alencar, n° 421, Vila Alta, Crato/CE


Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de Suas Unidades Gestoras, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **THIAGO TAVARES DE MACEDO**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.28.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2021.



Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho



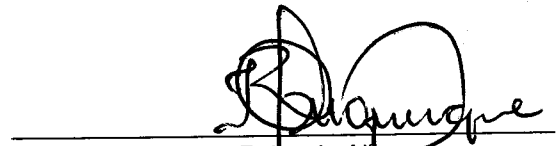
Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito



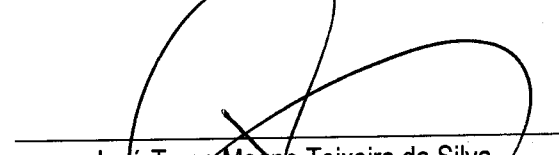
José Maria Ferreira Fontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



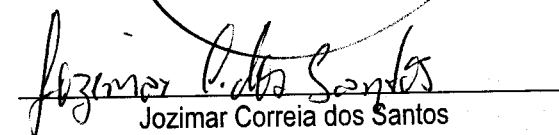
Francisco Carlos Macedo Tavares  
Ordenador(a) de Despesas  
Gabinete do Prefeito Municipal



Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



José Tarsó Magno Teixeira da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração



Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

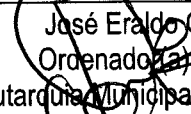



Paulo André Pedrosa de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

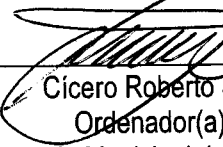


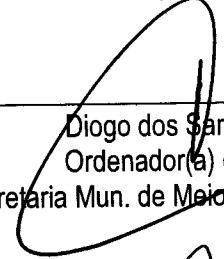
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

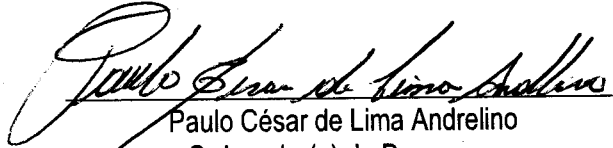
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 46988


  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal de Meio Ambiente

  
José Beneditino de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude


  
Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI  
Portaria N.º 0015/2021  
Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento

  
Diogo dos Santos Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

  
Paulo César de Lima Andreilino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 06/07/2021.

  
Thiago Tavares de Macedo - ME  
CNPJ: 173.096.770/0001-21  
**THIAGO TAVARES DE MACEDO**  
Thiago Tavares de Macedo  
CPF: 626.747.573-53  
RG: 96029509682 SSP - CE  
Empresário



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 470

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão Nº 2021.05.28.2**

**Razão Social:** ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

**CNPJ:** 21.802.536/0001-09

**Endereço:** Rua da Imprensa, nº 314 Loja A, São Geraldo, Juazeiro do Norte/CE

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de Suas Unidades Gestoras, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.28.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

Francimores Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 471 88

José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal de Meio Ambiente

Diogo dos Santos Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Secretário de Agricultura e  
Abastecimento - SEAGRI  
Portaria Nº 0016/2021

Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento

Recebido em: 06/07/2021.

*José Márcio Pereira Júnior*  
ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO SERVIÇOS  
AUTOMOTIVOS LTDA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 472/20

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.07.07-0031**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Anenida Padre Cícero, nº 4350, São José, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.222.504/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Pedro Matheus Medeiros Luciano, portador(a) do CPF nº 063.495.003-77, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2021.05.28.2, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão N.º 2021.05.28.2, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE., conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas**

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	68.571,44	12,08%	60.288,01
2	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 104 x R\$ 266,67.	27.733,68		24.383,45
<b>TOTAL</b>		<b>96.305,12</b>	<b>12,08%</b>	<b>84.671,46</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 473

**4.1** - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 96.305,12 (noventa e seis mil, trezentos e cinco reais, e doze centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 84.671,46 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 12,08% (doze vírgula zero oito por cento).

**4.2** - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

**4.2.1** - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

**4.3** - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

**4.4** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1** – O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903000
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - A Contratante obriga-se a:

**7.2** - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

**7.3** - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

**7.4** - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

**7.5** - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

**7.6** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

**7.7** - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

**7.8** - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada obriga-se a:



- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.
- 8.4 - Manter instalações (oficina), dispendo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;
- 8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 475

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


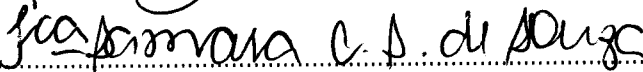
Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.

**Cícero Roberto Sampaio de Lima**  
**Secretário de Agricultura e**  
**Abastecimento - SEAGRI**  
**Portaria Nº 0016/2021**

  
Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
**CONTRATANTE**

  
JODIESEL ELETRODIESEL INCOMER E SERVIÇOS EIRELI  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 03614394310
- 2)  CPF 835363373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 476

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.07.07-0032**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Anenida Padre Cicero, nº 4350, São José, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.222.504/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Pedro Matheus Medeiros Luciano, portador(a) do CPF nº 063.495.003-77, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2021.05.28.2, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão N.º 2021.05.28.2, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE., conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas**

Item	Descrição dos Serviços	Vir. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vir. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.	92.000,00	12,08%	80.886,40
2	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 139 x R\$ 266,67.	37.067,13		32.589,42
<b>TOTAL</b>		<b>129.067,13</b>	<b>12,08%</b>	<b>113.475,82</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 129.067,13 (cento e vinte e nove mil, sessenta e sete reais e treze centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 477

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 113.475,82 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 12,08% (doze vírgula zero oito por cento).

**4.2 -** Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

**4.2.1 -** Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

**4.3 -** A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

**4.4 -** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1 –** O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 -** As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
11	01	04.122.0002.2.117.0000	33903000
11	01	04.122.0002.2.117.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 -** A Contratante obriga-se a:

**7.2 -** Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

**7.3 -** Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

**7.4 -** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

**7.5 -** Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

**7.6 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

**7.7 -** Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

**7.8 -** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 -** A Contratada obriga-se a:



- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.
- 8.4 - Manter instalações (oficina), dispendo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;
- 8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 479

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.

.....  
José Maria F. Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

.....  
JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF 03614394310  
2) ..... CPF 835363373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 480

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.07.07-0001**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Cícero, nº 3189 km 02, Muriti, Crato - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.968.765/0001-35, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Gilson Alencar Machado, portador(a) do CPF nº 035.642.014-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2021.05.28.2, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão N.º 2021.05.28.2, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, Ordenador(a) de Despesas da(o) Departamento Municipal de Trânsito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE., conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**LOTE 01 – Motocicleta**

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	92.000,00	12,00%	80.960,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 1127 x R\$ 44,33.	49.959,91		43.964,72
TOTAL		141.959,91	12,00%	124.924,72

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 141.959,91 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-

07/07/2021  
14:00:00  
07/07/2021  
14:00:00  
07/07/2021  
14:00:00  
07/07/2021  
14:00:00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 481 88

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

obra) em sua totalidade será de R\$ 124.924,72 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 12,00% (doze por cento).

**4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.**

**4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.**

**4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.**

**4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:**

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
20	01	04.122.0002.2.192.0000	33903000
20	01	04.122.0002.2.192.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 - A Contratante obriga-se a:**

**7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.**

**7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.**

**7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;**

**7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;**

**7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;**

**7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;**

**7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 - A Contratada obriga-se a:**

**8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 482

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispendo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

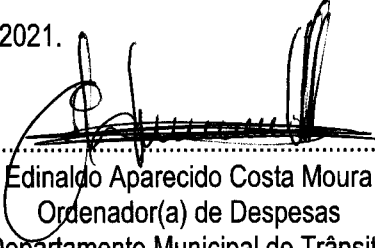
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**


16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.


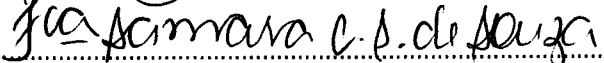
  
.....  
Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

**CONTRATANTE**

  
.....  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multiple v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOAO GILSON ALENCAR  
MACHADO 03564201408  
Dados: 2021.07.12 16:33:38 -03'00'

**JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  ..... CPF 03614394300  
2)  ..... CPF 835.363.373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 484

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.07.07-0002**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Cícero, nº 3189 km 02, Muriti, Crato - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.968.765/0001-35, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Gilson Alencar Machado, portador(a) do CPF nº 035.642.014-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2021.05.28.2, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão N.º 2021.05.28.2, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, Ordenador(a) de Despesas da(o) Guarda Civil Metropolitana.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE., conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**LOTE 01 – Motocicleta**

Item	Descrição dos Serviços	Vir. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vir. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	75.000,00	12,00%	66.000,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 439 x R\$ 44,33.	19.460,87		17.125,57
TOTAL		94.460,87	12,00%	83.125,57

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 94.460,87 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 485

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

R\$ 83.125,57 (oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 12,00% (doze por cento).

**4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.**

**4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.**

**4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.**

**4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:**

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903000
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 - A Contratante obriga-se a:**

**7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.**

**7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.**

**7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;**

**7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;**

**7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;**

**7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;**

**7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 - A Contratada obriga-se a:**

**8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Dir. c. BR. c. ICJ-Brasil  
no. AC SOLU11Multipla v5  
ou=27842417000158  
ou=Presidente  
ou=Certificado PF A3  
#1=JOAO ELSON ALENCAR  
MACHADO0366420108  
Dados: 2021.07.12 16:34:41  
4370



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 486/48

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispendo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 487

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

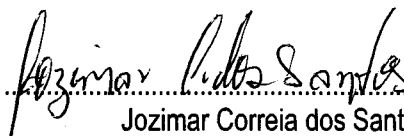
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.



Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

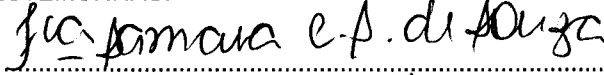
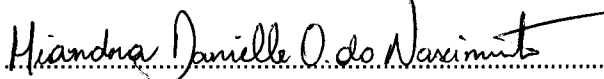
**CONTRATANTE**



DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOAO GILSON ALENCAR  
MACHADO, o=3564201408  
Dador: 2021.07.12 16:35:47 -03'00'

JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835363373-67
- 2)  CPF 03614374360



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Estado do Ceará  
Folha Nº 488  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.07.07-0003

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Cícero, nº 3189 km 02, Muriti, Crato - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.968.765/0001-35, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Gilson Alencar Machado, portador(a) do CPF nº 035.642.014-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2021.05.28.2, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão N.º 2021.05.28.2, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE., conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**LOTE 01 – Motocicleta**

Item	Descrição dos Serviços	Vir. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vir. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	4.000,00		3.520,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 33 x R\$ 44,33.	1.462,89	12,00%	1.287,34
TOTAL		5.462,89	12,00%	4.807,34

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

DNI: c=BR, ou=CP, Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5  
ou=27842417000158  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
AS: cn=JOÃO GILSON ALENCAR  
MACHADO 03564201408  
Dados: 2021.07.12 16:36:16 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 489/83

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**4.1** - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 5.462,89 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 4.807,34 (quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 12,00% (doze por cento).

**4.2** - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

**4.2.1** - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

**4.3** - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

**4.4** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1** - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903000
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - A Contratante obriga-se a:

**7.2** - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

**7.3** - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

**7.4** - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

**7.5** - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;


**7.6** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

**7.7** - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

**7.8** - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada obriga-se a:

  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTIMultiplo v5,  
ou=27842417000158,  
ou=PrefeMunicipal, ou=Certificado  
PF A3, cn=JOAO GILSON  
ALENCAR  
MACHADO,3356201408  
Dados: 2021.07.12 16:36:42  
-0300\*



8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

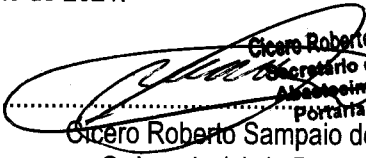
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.

  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Secretário de Agricultura e  
Abastecimento - SEAGRI  
Portaria Nº. 0016/2021.....  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento


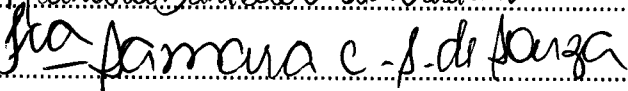
**CONTRATANTE**



DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOAO LEITE MACHADO  
MACHADO03564201408  
Dado: 2021.07.12 16:37:56 -03'00'

JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)  ..... CPF ..... 03614394360  
2)  ..... CPF ..... 435363373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 492/88

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO N° 2021.07.07-0004**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Cicero, nº 3189 km 02, Muriti, Crato - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.968.765/0001-35, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Gilson Alencar Machado, portador(a) do CPF nº 035.642.014-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2021.05.28.2, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão N.º 2021.05.28.2, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE., conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**LOTE 01 – Motocicleta**

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	6.000,00	12,00%	5.280,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 50 x R\$ 44,33.	2.216,50		1.950,52
<b>TOTAL</b>		<b>8.216,50</b>	<b>12,00%</b>	<b>7.230,52</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multiple v5,  
ou=27842417000195,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOAO GILSON ALENCAR  
MACHADO03564201408  
Dados: 2021.07.12 16:38:34 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 49.348

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 8.216,50 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 7.230,52 (sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 12,00% (doze por cento).

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0002.2.099.0000	33903000
09	01	18.122.0002.2.099.0000	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLTEI Multipia v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOAO GILSON ALENCAR  
MACHADO, ou=354201408  
Dade: 2021.07.12 16:39:14 -0300



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 494

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**


16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.

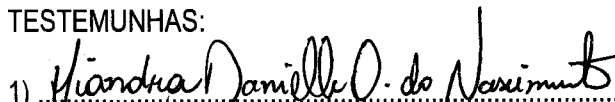
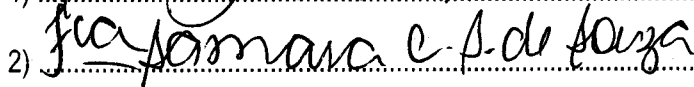
.....  
Diogo dos Santos Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

**CONTRATANTE**

  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOAO GILSON ALENCAR  
MACHADO, o=3564201408  
Dados: 2021.07.12 16:40:29  
+03'00'

.....  
JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 03614394310
- 2)  CPF 835363373-08



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 496

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.07.07-0005**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Cícero, nº 3189 km 02, Muriti, Crato - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.968.765/0001-35, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Gilson Alencar Machado, portador(a) do CPF nº 035.642.014-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2021.05.28.2, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão N.º 2021.05.28.2, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE., conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**LOTE 01 – Motocicleta**

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	2.000,00	12,00%	1.760,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem - 16 x R\$ 44.33.	709,28		624,17
<b>TOTAL</b>		<b>2.709,28</b>	<b>12,00%</b>	<b>2.384,17</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 2.709,28 (dois mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 2.384,17 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 497

mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 12,00% (doze por cento).

**4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.**

**4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.**

**4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.**

**4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:**

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
23	01	04.122.0002.2.210.0000	33903000
23	01	04.122.0002.2.210.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 - A Contratante obriga-se a:**

**7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.**

**7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.**

**7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;**

**7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;**

**7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;**

**7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;**

**7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 - A Contratada obriga-se a:**

**8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 498

- 8.4 - Manter instalações (oficina), dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;
- 8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DN: c=BR, ou=CP-Brasil,  
ou=AC SOUTI Multipia v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3,  
cn=JOAO GILSON ALENCAR  
MACHADO03564201408  
Dados: 2021.07.12 16:42:26  
+03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 499/21

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.

.....  
José Tarso Magno Teixeira da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multiple v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOAO GILSON ALENCAR  
MACHADO03564201408  
Dados: 2021.07.12 16:42:57 -03'00'

.....  
JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Hiandra Danielli O. do Nascimento CPF 036.14394310
- 2) Joaquim Carlos C. P. de Souza CPF 835363373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 500/88

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.07.07-0006

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Cícero, nº 3189 km 02, Muriti, Crato - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.968.765/0001-35, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Gilson Alencar Machado, portador(a) do CPF nº 035.642.014-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2021.05.28.2, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão N.º 2021.05.28.2, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE., conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**LOTE 01 – Motocicleta**

Item	Descrição dos Serviços	Vir. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vir. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	6.000,00	12,00%	5.280,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 50 x R\$ 44,33.	2.216,50		1.950,52
TOTAL		8.216,50	12,00%	7.230,52

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 8.216,50 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 7.230,52 (sete

16/11



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ** Folha Nº 501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 12,00% (doze por cento).

**4.2 -** Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

**4.2.1 -** Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

**4.3 -** A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

**4.4 -** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1 –** O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 -** As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.117.0000	33903000
11	01	04.122.0002.2.117.0000	33903900

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 -** A Contratante obriga-se a:

**7.2 -** Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

**7.3 -** Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

**7.4 -** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

**7.5 -** Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

**7.6 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

**7.7 -** Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

**7.8 -** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 -** A Contratada obriga-se a:

**8.2 -** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3 -** A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.





- 8.4 - Manter instalações (oficina), dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;
- 8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização
- 10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1 - advertência;
- 10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AC SOLUTI Multipia v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3,  
cn=JOAO GILSON  
ALENCAR  
MACHADO:03564201408  
Dados:2021.07.12 16:44:47





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 503

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.

.....  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATANTE**

DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multiple v5,  
ou=27842417000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3: cn=JOÃO GILSON ALENCAR  
MACHADO.03564201408  
Dados: 2021.07.12 16:45:21 -03'00'

.....  
JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Jaqueline C. de Souza CPF 835 363 373-68
- 2) Miandra Danielle D. do Nascimento CPF 03614394310